



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

SEGUNDO (2º) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/SUB-JA/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMPR/COGEL/2018

CONTRATADO: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J 50.583.954/0001-42

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manejo arbóreo, através da Ata de Registro de Preços nº 03/SMPR/COGEL/2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: I – **Redução do valor inicial** do contrato no percentual 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), equivalente a R\$ 63.910,78 (sessenta e três mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos), tendo em vista que o período contratual de 01 (uma) das equipes, será inferior a 12 (doze) meses - 05/11/2018 a 14/10/2019.

PROCESSO SEI: 6042.2018/0000718-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

Aos 19 (dezenove), dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato, representada pela Subprefeita do Jabaquara **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 50.583.954/0001-42, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, conforme Despacho nº 186/2018 publicado no DOC de 19/12/2018, página 77, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, conforme Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 2º (segundo) aditamento do contrato nº 23/SUB-JA/2018, para constar:


I - Redução do valor inicial do contrato no percentual 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), equivalente a R\$ 63.910,78 (sessenta e três mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos), tendo em vista que o período contratual de 01 (uma) das equipes, será inferior a 12 (doze) meses - de 05/11/2018 a 14/10/2019.

II- Por conseguinte, o custo total estimado do presente ajuste será alterado para: R\$ 2.365.420,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 2.299.476,34 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) o principal, e R\$ 65.943,82 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) para previsão de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 23/SUB-JA/2018, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.


**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
SUBPREFEITA DO JABAQUARA
SUB-JA**


**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Nome: *Marcelo Tonanni*
RG: *6.197.283*
Cargo: *Diretor Operacional*

